ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2017

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 150 do Regimento Interno em consonância com o artigo 47 e seus parágrafos na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário Aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal de Currais Novos-RN.

Dá-se ao parágrafo §1º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal de Currais Novos/RN a seguinte redação:

Art. 1º A eleição da Mesa Diretora para os 2 (dois) últimos anos da legislatura, correspondentes às 3ª e 4ª sessões legislativas, acontecerá a qualquer tempo em momento anterior ao término da primeira legislatura, sendo facultado aos membros o direito a recondução aos mesmos cargos através da eleição imediatamente subsequente. A eleição ocorrerá através da convocação de sessão especial para esta finalidade, sendo a votação realizada de maneira nominal aberta, ocorrendo a posse no dia 1º de janeiro em que foi aberta a 3ª Sessão Legislativa.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, em 03 de julho de 2017.

João José da Silva Neto
Presidente